P A R E C E R

TC-008863.989.25-7 (ref. TC-004438.989.23-8)

Requerente: Prefeitura Municipal de Palestina.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Palestina, relativas ao exercício de 2023.

Responsável: Reinaldo Aparecido da Cunha (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 26/03/25.

Advogados: Joaquim de Souza Neto (OAB/SP nº 169.785), Allison Calixto de Freitas (OAB/SP nº 394.205), Flávia Vieira (OAB/SP nº 396.435), Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-8.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 15/04/26

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO ELEVADO. DÉFICIT FINANCEIRO SUPERIOR A UM MÊS DE ARRECADAÇÃO. AUMENTO DO ENDIVIDAMENTO. DESEQUILÍBRIO FISCAL. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES PARA REVERTER O JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se o parecer prévio desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Palestina, exercício de 2023.

Presidente – Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-VI4T-796E-8PN2-4I00

interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.
São Paulo, 08 de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-VI4T-796E-8PN2-4I00